

# HOJE É DIA DE SERGIPE

Ano XXIII • Aracaju (SE) FUNDADOR: JOÃO ALVES NETO, EM 21 DE JANEIRO DE 2001 Aracaju (SE), SEXTA 17 A SEGUNDA-FEIRA 20 de maio de 2024

**CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.361.257/0001-46 - NIRE 28300004901

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/01/2024.**

1. **Data, Horário e Local:** 02/01/2024, às 16:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. João Eduardo Villar Limeira, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** A) Consignar a renúncia do Diretor Jurídico, Sr. Horácio José Carlos de Mendonça. B) Deliberar sobre a eleição de novo Diretor Jurídico da Companhia. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou: A) **CONSIGNAR** a renúncia do Sr. Horácio José Carlos de Mendonça ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia, conforme Termo de Renúncia constante do Anexo I à presente ata. B) **ELEGER** para o cargo de Diretor Jurídico, cujo mandato unificado com os demais membros da Diretoria se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024, que deliberará acerca da reeleição ou substituição de cada um dos membros da Diretoria: **Diretora Jurídica:** MARIA EDUARDA SERRANO DE FARIAS ROCHA, CPF/MF nº 048.511.784-33. B.1) A Diretora ora eleita aceita a sua nomeação e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, nos termos do art.147 da Lei Federal nº 6.404/1976. B.2) A Diretora ora eleita será investida em seu cargo mediante assinatura, nesta data, do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, conforme o Anexo II à presente ata. B.3) A remuneração global anual da Diretora eleita será fixada na Assembleia Geral Ordinária da Nacional Cimentos Participações S.A., sociedade anônima fechada, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300020769 e inscrita no CNPJ/ME nº 15.674.829/000147, controladora indireta da Companhia. 7. **Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. João Eduardo Villar Limeira, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2024 10:35 SOB Nº 20240106490. PROTOCOLO: 240105290 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404656453. CNPJ DA SEDE: 15361257000146 NIRE: 28300004901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024. CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 15/12/2023, às 16:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador Calazans, nº 98-A, 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a alteração da sede da Companhia e as consequentes alterações do caput do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração das alçadas da Assembleia Geral previstas no Estatuto Social da Companhia; (c) a alteração da disposição acerca do término automático do mandato dos Diretores da Companhia; (d) a extinção do cargo da Diretoria Industrial; (e) a alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Companhia; (f) a alteração nas descrições das atribuições e competências dos Diretores; (g) a alteração nas regras das Reuniões de Diretoria previstas no Estatuto Social da Companhia; (h) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **Discussões e Deliberações:** 6.1 Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes, em sucessivo, o assunto objeto da ordem do dia, com que, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, foi assim deliberado: (a) **APROVAR** a alteração da sede da Companhia, que passará a ser Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. Em decorrência dessa alteração, o caput do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1º. A MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-310." (b) **APROVAR** a alteração das alçadas da Assembleia Geral da Companhia, de modo que o inciso II do Artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 12. Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo das disposições legais pertinentes: [...] e II - respeitado o quórum de 2/3 do capital votante, deliberar sobre: (a) reforma do Estatuto Social; (b) transformação, fusão, cisão e incorporação na ou da Companhia, sua dissolução, eleger ou destituir liquidantes e julgá-los as contas; (c) a alienação de bens de seu ativo permanente; (d) celebração, rescisão ou aditamento de quaisquer contratos, acordos ou outros instrumentos pela Companhia ou qualquer assunção de quaisquer obrigações pela Companhia, em uma única operação ou série de operações relacionadas, envolvendo um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00, corrigidos anualmente de acordo com a variação do IPCA/IBGE; (e) transferência ou criação de qualquer ônus sobre os ativos da Companhia, em uma única operação ou série de operações relacionadas, envolvendo um valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00, corrigidos anualmente de acordo com a variação do IPCA/IBGE; (f) celebração, rescisão ou aditamento de qualquer endividamento ou financiamento da Companhia (incluindo para fins de projetos nos quais a Companhia pretenda investir), em uma única operação ou série de operações relacionadas, envolvendo um valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00, corrigidos anualmente de acordo com a variação do IPCA/IBGE; (g) quaisquer dispêndios de capital ou outros investimentos pela Companhia, em uma única operação ou série de operações relacionadas, envolvendo um valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00, salvo se previsto no orçamento anual; (h) aplicação de recursos financeiros da Companhia em operações de derivativos e de renda variável em geral, ficando claro que, exceto na ocorrência de dita autorização, as aplicações da Companhia deverão ser realizadas sempre em renda fixa." (i) **APROVAR** a alteração da disposição sobre o término automático do mandato dos Diretores prevista no Estatuto Social da Companhia. Diante desta deliberação, o Parágrafo Segundo do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 17. [...] Parágrafo Segundo. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, considerando-se prorrogados os respectivos mandatos até as suas respectivas posses, quando reeleitos, ou até a posse dos respectivos substitutos, nos termos do que dispõe o artigo 150, § 4º, da Lei 6.404/76." (d) **APROVAR** a extinção do cargo da Diretoria Industrial previsto no Estatuto Social da Companhia. Diante desta deliberação, o Parágrafo Primeiro do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 18. [...] Parágrafo Primeiro. Mediante prévio exame e aprovação do assunto em reunião de Diretoria, nos atos relativos às competências da Diretoria Comercial, a Companhia poderá se fazer representar pelo Diretor Presidente Executivo em conjunto com o Diretor Comercial." (e) **APROVAR** a alteração da denominação dos cargos de Diretoria da Companhia, de modo que o cargo de Diretor Presidente Executivo passará a ser denominado como Diretor Financeiro. Diante desta deliberação e da deliberação do item anterior, o Parágrafo Primeiro do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 18. [...] Parágrafo Primeiro. Mediante prévio exame e aprovação dos complementares da Assembleia Geral, são de responsabilidade específica: [...] do Diretor Presidente, a responsabilidade e a liderança da gestão da Diretoria; o estabelecimento de normas e providências de acordo com as deliberações da Assembleia Geral e o presente Estatuto Social; o desenvolvimento e a apresentação, à Assembleia Geral, dos planos de negócio da Companhia; a representação da Companhia perante os principais veículos de comunicação e órgãos da administração pública direta e indireta, isoladamente ou através de Diretores ou procuradores; a liderança na gestão das concessões e autorizações de titularidade da Companhia; a presidência das Assembleias Gerais e das reuniões da própria Diretoria; a proposição, à Assembleia Geral, da criação ou extinção de cargos da Diretoria, assim como da eleição ou destituição de Diretores. II - do Diretor Jurídico, a gestão geral dos assuntos jurídicos da Companhia, dos instrumentos que consubstanciam negócios jurídicos, de pareceres e opiniões legais, da contratação de advogados terceirizados; a representação judicial da Companhia, isoladamente ou através de prepostos ou de procuradores; a gestão de assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados, Governança Corporativa e Compliance; a gestão do patrimônio imobiliário e mineral da Companhia; o secretariado da Assembleia Geral, assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria, sempre que houver necessidade de lavratura de ata; a gestão de atos e livros societários da Companhia. III - do Diretor Financeiro, a gestão do caixa e de todos os ativos financeiros da Companhia; a elaboração e proposição à Diretoria da estratégia financeira da Companhia; a direção dos processos de contabilidade, tesouraria e planejamento financeiro; gestão da captação de recursos, contratação e renegociação de financiamentos e empréstimos para a Companhia, bem como da celebração e acompanhamento de contratos financeiros; elaboração de orçamentos anuais, de fluxos de caixa e acompanhamento de despesas; recolhimento dos tributos devidos pela Companhia; gestão e avaliação da prestação de garantias pela Companhia; desenvolvimento, implementação e monitoramento da estratégia de gestão da cadeia de suprimentos quanto às aquisições de matérias-primas, insumos e produtos acabados; gestão do relacionamento da Companhia com seus fornecedores. IV - do Diretor Comercial, a gestão das atividades relativas à comercialização dos produtos fabricados pela Companhia e a gestão dos respectivos contratos; a gestão do relacionamento da Companhia com representantes comerciais, distribuidores e clientes; o desenvolvimento de programas e ações junto aos comercializadores e clientes visando à otimização das vendas; a lucratividade; a realização de análises de mercado, a prospecção e desenvolvimento de novas áreas de venda e de novos clientes; a gestão da estratégia de marketing da Companhia; a montagem de fluxos de vendas e outras atividades correlatas; a gestão das operações logísticas da Companhia, de forma a assegurar o adequado abastecimento das plantas e a distribuição de seus produtos; e, juntamente com o Presidente, estabelecer as políticas de comercialização, os limites de crédito, e a política de transporte dos produtos." (f) **APROVAR** a alteração das disposições sobre as Reuniões de Diretoria previstas no Estatuto Social da Companhia, de modo que o Artigo 19 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 19. A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer de seus membros, exigindo-se quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros para instalação da reunião, presencialmente ou por videoconferência, sempre participando o Diretor Presidente ou quem o substitua em suas ausências, na forma estatutária. Parágrafo Primeiro. As deliberações da Diretoria serão realizadas pelo voto da maioria dos membros presentes, lavrando-se ata formal da reunião, quando reputado necessário. Parágrafo Segundo. Fica dispensada a lavratura de ata da reunião da Diretoria quando reputado desnecessário, bem como quando o ato exigir deliberação da Assembleia Geral." (i) **APROVAR**, diante de todas as deliberações acima, a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar pelo disposto no Estatuto Social arquivado na Junta Comercial competente e com cópia assinada na sede da Companhia. 7. **Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/02/2024 09:17 SOB Nº 20230529429. PROTOCOLO: 230529429 DE 11/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402136783. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023. CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/01/2024.**

1. **Data, Horário e Local:** 02/01/2024, às 16:30h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. João Eduardo Villar Limeira, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** A) Consignar a renúncia do Diretor Jurídico, Sr. Horácio José Carlos de Mendonça. B) Deliberar sobre a eleição de novo Diretor Jurídico da Companhia. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou: A) **CONSIGNAR** a renúncia do Sr. Horácio José Carlos de Mendonça ao cargo de Diretor Jurídico da Companhia, conforme Termo de Renúncia constante do Anexo I à presente ata. B) **ELEGER** para o cargo de Diretor Jurídico, cujo mandato unificado com os demais membros da Diretoria se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2024, que deliberará acerca da reeleição ou substituição de cada um dos membros da Diretoria: **Diretora Jurídica:** MARIA EDUARDA SERRANO DE FARIAS ROCHA, CPF/MF nº 048.511.784-33. B.1) A Diretora ora eleita aceita a sua nomeação e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, nos termos do art.147 da Lei Federal nº 6.404/1976. B.2) A Diretora ora eleita será investida em seu cargo mediante assinatura, nesta data, do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio, conforme o Anexo II à presente ata. B.3) A remuneração global anual da Diretora eleita será fixada na Assembleia Geral Ordinária da Nacional Cimentos Participações S.A., sociedade anônima fechada, inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300020769 e inscrita no CNPJ/ME nº 15.674.829/000147, controladora indireta da Companhia. 7. **Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. João Eduardo Villar Limeira, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/04/2024 09:56 SOB Nº 20240106490. PROTOCOLO: 240106490 DE 04/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404656783. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.361.257/0001-46 - NIRE 28300004901

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 28/12/2023, às 16:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 25.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, apurado no valor de R\$ 25.000,00; e (ii) a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** 6.1 Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada no item (i) da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou **APROVAR** e, de pronto, **HOMOLOGAR** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 25.000,00, que passará de R\$ 25.000,00 para R\$ 50.000,00, mediante a emissão de 250.000 ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 cada - em tudo idênticas às anteriormente existentes - ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. 6.1.1 Nesta oportunidade, exercendo seu direito de preferência enquanto única acionista, e também, na condição de credora, a Nacional Cimentos Participações S.A. (a) subcreve todas as novas ações emitidas, nos termos do boletim de subscrição em anexo (Anexo Único), e (b) as integraliza, totalmente, mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC de sua titularidade contra a Companhia, apurado em R\$ 25.000,00. 6.1.2 Diante do exposto, consigna-se, ainda, a inexistência de quaisquer sobras neste aumento de capital. 6.2 Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 50.000,00, dividido 500.000 ações ordinárias e de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária." 7. **Encerramento, Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/03/2024 SOB Nº 2024002510. PROTOCOLO: 240072015 DE 06/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403189724. CNPJ DA SEDE: 15361257000146. NIRE: 28300004901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2024. CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/03/2024.**

1. **Data, Horário e Local:** 04/03/2024, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Maria Eduarda Serrano de Farias Rocha, Secretária. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 70.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, apurado no valor de R\$ 70.000,00; e (ii) a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** 6.1 Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada no item (i) da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou **APROVAR** e, de pronto, **HOMOLOGAR** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 70.000,00, que passará de R\$ 527.939,00 para R\$ 597.939,00, mediante a emissão de 70.000 novas ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 cada - em tudo idênticas às anteriormente existentes - ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. 6.1.1 Nesta oportunidade, exercendo seu direito de preferência enquanto única acionista, e também, na condição de credora, a Nacional Cimentos Participações S.A. (a) subcreve todas as novas ações emitidas, nos termos do boletim de subscrição em anexo (Anexo Único), e (b) as integraliza, totalmente, mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC de sua titularidade contra a Companhia, apurado em R\$ 70.000,00. 6.1.2 Diante do exposto, consigna-se, ainda, a inexistência de quaisquer sobras neste aumento de capital. 6.2 Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 597.939,00, dividido 597.939 ações ordinárias e de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas da espécie ordinária." 7. **Encerramento, Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Maria Eduarda Serrano de Farias Rocha, Secretária da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Maria Eduarda Serrano de Farias Rocha e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/04/2024 16:21 SOB Nº 20240153740. PROTOCOLO: 240153740 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405849070. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 28/12/2023, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 250.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, apurado no valor de R\$ 250.000,00; e (ii) a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** 6.1 Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada no item (i) da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou **APROVAR** e, de pronto, **HOMOLOGAR** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 250.000,00, que passará de R\$ 277.939,00 para R\$ 527.939,00, mediante a emissão de 250.000 novas ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 cada - em tudo idênticas às anteriormente existentes - ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. 6.1.1 Nesta oportunidade, exercendo seu direito de preferência enquanto única acionista, e também, na condição de credora, a Nacional Cimentos Participações S.A. (a) subcreve todas as novas ações emitidas, nos termos do boletim de subscrição em anexo (Anexo Único), e (b) as integraliza, totalmente, mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC de sua titularidade contra a Companhia, apurado em R\$ 250.000,00. 6.1.2 Diante do exposto, consigna-se, ainda, a inexistência de quaisquer sobras neste aumento de capital. 6.2 Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 527.939,00, dividido 527.939 ações ordinárias e de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária." 7. **Encerramento, Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pela acionista presente. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2024 15:59 SOB Nº 20240072669. PROTOCOLO: 240072669 DE 01/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405849070. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2024. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**CCS CIMENTO DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.361.257/0001-46 - NIRE 28300004901

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 15/12/2023, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador Calazans, nº 98-A, 13 de Julho, Aracaju/SE, CEP 49.020-030. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a alteração da sede da Companhia e as consequentes alterações do caput do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia; (b) a alteração do objeto social da Companhia; (c) a alteração das alçadas da Assembleia Geral previstas no Estatuto Social da Companhia; (d) a alteração da disposição acerca do término automático do mandato dos Diretores prevista no Estatuto Social da Companhia; (e) a alteração da denominação dos cargos da Diretoria da Companhia; (f) a alteração nas descrições das atribuições e competências dos Diretores; (g) a alteração nas regras das Reuniões de Diretoria previstas no Estatuto Social da Companhia; (h) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **Discussões e Deliberações:** 6.1 Abertos os trabalhos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes, em sucessivo, o assunto objeto da ordem do dia, com que, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, foi assim deliberado: (a) **APROVAR** a alteração da sede da Companhia, que passará a ser Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, bairro Centro, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49010-310." (b) **APROVAR** a alteração do objeto social da Companhia, que passará a contemplar também atividades minerárias. Diante desta deliberação, o Parágrafo Primeiro do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 17. A Companhia tem por objeto social a mineração de calcário, argilas e outras substâncias necessárias à produção de clínquer e cimento e a construção civil em geral, bem como a fabricação de cimento e a comercialização de clínquer e cimento e a prestação de serviços de concreto dosado em central." (c) **APROVAR** a alteração das alçadas da Assembleia Geral da Companhia, de modo que o inciso II do Artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 12. Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo das disposições legais pertinentes: [...] e II - respeitado o quórum de 2/3 (dois terços) de seus membros para instalação da reunião, presencialmente ou por videoconferência, sempre participando o Diretor Presidente ou quem o substitua em suas ausências, na forma estatutária. Parágrafo Primeiro. As deliberações da Diretoria serão realizadas pelo voto da maioria dos membros presentes, lavrando-se ata formal da reunião, quando reputado necessário. Parágrafo Segundo. Fica dispensada a lavratura de ata da reunião da Diretoria quando reputado desnecessário, bem como quando o ato exigir deliberação da Assembleia Geral." (h) **APROVAR**, diante de todas as deliberações acima, a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar pelo disposto no Estatuto Social arquivado na Junta Comercial competente e com cópia assinada na sede da Companhia. 7. **Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2024 10:00 SOB Nº 20230529836. PROTOCOLO: 230529836 DE 11/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401860186. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 28/12/2023, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 250.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, apurado no valor de R\$ 250.000,00; e (ii) a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** 6.1 Instalada a Assembleia e dado início à discussão da matéria indicada no item (i) da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou reservas, deliberou **APROVAR** e, de pronto, **HOMOLOGAR** o aumento do capital social da Companhia em R\$ 250.000,00, que passará de R\$ 277.939,00 para R\$ 527.939,00, mediante a emissão de 250.000 novas ações ordinárias, nominativas e de valor nominal de R\$ 1,00 cada - em tudo idênticas às anteriormente existentes - ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, conforme critérios estabelecidos no §1º do art. 170 da Lei das S.A. 6.1.1 Nesta oportunidade, exercendo seu direito de preferência enquanto única acionista, e também, na condição de credora, a Nacional Cimentos Participações S.A. (a) subcreve todas as novas ações emitidas, nos termos do boletim de subscrição em anexo (Anexo Único), e (b) as integraliza, totalmente, mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC de sua titularidade contra a Companhia, apurado em R\$ 250.000,00. 6.1.2 Diante do exposto, consigna-se, ainda, a inexistência de quaisquer sobras neste aumento de capital. 6.2 Na sequência, como resultado das deliberações tomadas nesta assembleia, a única acionista da Companhia deliberou **REFORMAR** o art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a conter a seguinte redação: "ARTIGO 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 527.939,00, dividido 527.939 ações ordinárias e de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, todas da espécie Ordinária." 7. **Encerramento, Lavratura e Lettura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, lavrou-se esta ata que, após lida e aprovada, foi por todos os acionistas assinada. 8. **Assinaturas:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente da Mesa; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário da Mesa; NACIONAL CIMENTOS PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista da Companhia, representada por seus Diretores, Srs. José Eduardo Ferreira Ramos, Horácio José Carlos de Mendonça e João Eduardo Villar Limeira; e Advogado: Pedro Henrique de Souza Barbosa Oliveira, JUCESE. CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/02/2024 10:00 SOB Nº 20230529836. PROTOCOLO: 230529836 DE 11/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401860186. CNPJ DA SEDE: 15203889000181. NIRE: 28300004889. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2023. MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A. NAYARA SIQUEIRA BRITO - SECRETÁRIA-GERAL.

**MINERAÇÃO DELTA DE SERGIPE S.A.**  
("Companhia") CNPJ/MF nº 15.203.889/0001-81 - NIRE 28300004889

**CERTIDÃO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/12/2023.**

1. **Data, Horário e Local:** 28/12/2023, às 17:00h, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Luzia, nº 67, Sala 03, Térreo 1, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-310. 2. **Presenças:** Presente a acionista Nacional Cimentos Participações S.A., representante da totalidade do capital social da Companhia. 3. **Convocação:** Dispensada, em conformidade com o disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. 4. **Mesa:** Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, Presidente; Sr. Horácio José Carlos de Mendonça, Secretário. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia em R\$ 250.000,00, a ser integralizado mediante a capitalização do saldo dos créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, apurado no valor de R\$ 250.000,00; e (ii) a consequente reforma do art. 4º do Estatuto Social da Companhia. 6.